

**Esclarecimento 03/03/2017 10:58:17**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO A empresa xxx., pessoa jurídica de direito privado, sediada na xxx, inscrita no CNPJ sob no xxx, e-mail: xxx, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu representante abaixo assinado, solicitar esclarecimentos conforme solicitado abaixo: 1. Solicitamos a seguinte alteração: 3.1.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico, linear ou similar, com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 50mm e 110mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o veículo aqui discriminado. Tal solicitação visa adequação para que possamos participar. Entendemos que nossa solicitação em nada restringe os demais participantes, inverso disto, geram maior concorrência entre os fornecedores, concorrência esta que certamente trará maior competitividade entre os participantes e consequentemente economia à esta douda Administração, sem que se perca a qualidade e confiança do objeto pretendido. Quanto ao item 3.1.3. ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, o edital traz o seguinte descritivo: 3.1.3 (...) 2. Solicitamos a seguinte alteração: 3.1.3. Conjunto luminoso composto luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo: 8 refletores frontais e 8 refletores traseiros, cada um dotado de no mínimo 06 leds por refletor, 4 refletores laterais na esquerda e 4 refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, nas cores RUBI para iluminação de emergência, CRISTAL, para as luzes de beco laterais e de iluminação frontal, todos com no mínimo 03 Watts de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Ou; 3.1.3.1 Conjunto luminoso composto por no mínimo 14 módulos de LEDs, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com no mínimo 3 LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada LED, nas cores RUBI para iluminação de emergência, CRISTAL, para as luzes de beco laterais distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Nota-se que novamente solicitamos a esta Douda Administração apenas a inclusão de descritivo que possibilite um maior número de participantes em vossa concorrência, fato este que trará um maior número de fornecedores aptos a lhes oferecer o material de alta qualidade e preços justos, respeitando e exercendo assim o Princípio da Economicidade. No item 3.1.5. ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, o edital traz o seguinte descritivo: 3.1.5. (...) 3. Solicitamos a seguinte alteração: 3.1.5. Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 módulos sinalizadores na cor VERMELHA RUBI, instalados na grade frontal do veículo ("quebra-mato"), ou em outro local que também seja frontal e na mesma altura, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs de 1W de potência cada LED. Montado em chassi de alumínio ou plástico injetado e lente colimadora com ótica desenvolvida para aplicação frontal. Objetivo de aumentar a capacidade de visualização da viatura, haja vista que por ser um veículo com razoável altura em relação aos demais, se faz necessário a visualização pela área frontal do veículo. Novamente a solicitação tem como finalidade a adição de participantes, o item acima é simplesmente uma particularidade de cada fornecedor quanto ao material utilizado em seu produto, vale ressaltar que trata-se apenas de expertise de cada fabricante e que em nada modifica a qualidade do produto, uma vez que as garantias aplicadas são as mesmas para ambos os materiais utilizados. No item 3.1.7. ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, o edital traz o seguinte descritivo: 3.1.7. (...) 4. Solicitamos a seguinte alteração: 3.1.7. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. As teclas deverão ser de silicone ou plástico e a identificação dessas teclas do controle deverá ser projetada para facilitar o manuseio do operador. Deverá ser instalado em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do protótipo. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade a acender a luz interna. Neste item, nos deparamos novamente com a descrição de um material que pode ser comumente utilizado por outros fornecedores e que em nada modifica a qualidade do produto. Ressaltamos que a adição deste material ao descritivo em nada prejudica o objeto e ainda resultaria num maior número de participantes do certame, fato este que trará certamente maior competitividade ao mesmo e consequentemente uma proposta mais vantajosa a esta Douda Administração. No item 3.1.10.1 do ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, o edital traz o seguinte descritivo: 3.1.10.1. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação. 5. Solicitamos a seguinte alteração: 3.1.10.1. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs ou seu Distribuidor Autorizado, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação. Tal solicitação se faz necessária por entendermos que os fornecedores também possuem autonomia e qualificação técnica para garantir a especificação do material solicitado à administração pública, uma vez que nem todos os fornecedores serão os fabricantes dos produtos no país, como no nosso caso, somos Distribuidores Autorizados de um produto importado, de reconhecimento internacional, alta qualidade e tecnologia de ponta. No item 3.1.10.2 do ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, o edital traz o seguinte descritivo: 3.1.10.2. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1. 6. Solicitamos a seguinte alteração: 3.1.10.2. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005) ou J845, da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1. Tal solicitação se deve ao fato da norma SAE J845 ser capaz de lhes garantir a perfeita fotometria tal qual a SAE J595. A Norma SAE J595 fornece diretrizes de projeto, referências de procedimentos de teste e requisitos de desempenho para o módulo de Led. A Norma SAE J845 fornece diretrizes de projeto, referências de procedimentos de teste e requisitos de desempenho para dispositivos como a barra de luzes (sinalizador), fazendo referência de cobertura de 360 graus, portanto o desempenho de todos os módulos de Led da barra. No item 3.1.11 do ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, o edital traz o seguinte descritivo: 3.1.11. Atender a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 REVISED, no que se refere aos ensaios de fotometria (Society of Automotive Engineers). 7. Solicitamos a seguinte alteração: 3.1.11. Atender a norma SAE J575 no que se refere aos

ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 REVISED ou SAE J845, no que se refere aos ensaios de fotometria (Society of Automotive Engineers). Conforme explanado no item anterior, entendemos que a norma SAE J845 seja capaz de lhes garantir a perfeita fotometria tal qual a SAE J595. E por fim, no item 3.3.1 do ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, o edital traz o seguinte descritivo: 3.3.1. 04 (quatro) mini sinalizadores instalados próximo aos faróis e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, com 06 (seis) LEDs de 03 (três) Watts de potência cada LED, na cor cristal, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta; sincronizados face a face com a cor branca estroboscópica. Temperatura de cor de 6500°K típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 (doze) a 14,7Vcc. Melhora a visualização da viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação. 8. Solicitamos a seguinte alteração: 3.3.1. 04 (quatro) mini sinalizadores instalados próximo aos faróis e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, com no mínimo 03 (Três ) LEDs de 01 (um) Watt de potência cada LED, na cor cristal, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta; sincronizados face a face com a cor branca estroboscópica. Temperatura de cor de 6500°K típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 (doze) a 14,7Vcc. Melhora a visualização da viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação. Isto posto, e por entendermos que nossas solicitações em nada restringem os participantes, geram maior concorrência entre os fornecedores, reforçando assim os princípios que baseiam nossos processos licitatórios como Economicidade e Isonomia, por tratar-se apenas de adequações que irão somar participantes, sem que seja perdida a qualidade e garantia dos produtos adquiridos por essa Douta Administração, solicitamos o deferimento de nosso pleito.

**Fechar**

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Resposta** 03/03/2017 10:58:17

Informo que o pedido de esclarecimento foi apresentado tempestivamente. A resposta a seguir baseia-se na Nota Técnica nº 37/2017 da Força Nacional de Segurança Pública. Informo, também, que o pedido de esclarecimento do licitante foi editado para não ultrapassar o limite de 20000 caracteres. Também, foi dividido em 8 solicitações, às quais foram respondidas na Nota Técnica, conforme abaixo: 1.1. Não, conforme padrão utilizado pelo Departamento da Força Nacional de Segurança Pública desde a sua criação em 2004 que o modelo adotado é conforme descrito e que tal alteração teria que ser padronizada em toda a frota. 2.1. Não, as alterações alteram a potência total, diminuindo a eficiência do equipamento. 3.1. Não, a peça do acessório confeccionado em material alumínio, tem durabilidade superior ao plástico, motivo pelo qual é solicitado. 4.1. Não, a durabilidade do silicone é superior ao plástico, motivo pelo qual é solicitado. 5.1. Não será acatada a sugestão, será conforme o explicitado no subitem 3.1.10.1. 6.1. Não será acatado, os Laudos têm que atender o subitem 3.1.10.2. 7.1. Não será acatado, os ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, têm que atender o subitem 3.1.11. 8.1. Não, tal solicitação diminui a quantidade e potência das luzes estroboscópicas diminuindo sua eficiência e eficácia, motivo de sua utilização na potência e quantidade requisitada.

Fechar